



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de equipamentos/manutenção e monitoramento de alarmes 24 hora em atendimento à Câmara Municipal de Breu Branco – Pa.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Breu Branco, 16 de janeiro de 2025.

DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara
Breu Branco